



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 096 / 2008.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade: 01 Fundo da Criança e do Adolescente
Subunidade: 01 Fundo da Criança e do Adolescente - RP

Programa: 08.243.0040.2.137- Manut. das Ações Administrativas – FMCA-RP 1.000,00
Rubrica: 33.20.47- Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminação:

Órgão: 04 Subsecretaria de Ação Social
Unidade: 01 Fundo de Assistência Social
Subunidade: 01 Fundo de Assistência Social - RP

Programa: 08.122.0001.2.028- Manutenção da Unidade Administrativa – FAS-RP 1.000,00
Rubrica:33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃOR\$ 1.000,00

Paulo Lobo
Prefeito
P. M. S. P. A.

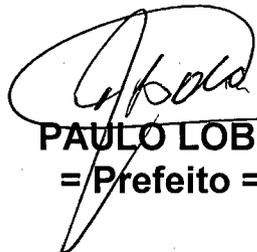


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2008.


PAULO LOBO
= Prefeito =

CIENTE
Constou do expediente da Sessão
do dia 10 / 04 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento
Em, 10 / 04 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 15 / 04 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 15 / 04 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente